



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba

PORTARIA NFTUBER N. 1, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Estabelece a suspensão da atividade presencial, relativa a audiências presenciais e atendimento ao público, nas dependências do prédio da unidade judiciária do Fórum de Uberaba, nos dias 17 e 18 de abril de 2023, com possibilidade de prorrogação caso haja necessidade, até restabelecimento da energia elétrica.

A MM. JUÍZA MELANIA MEDEIROS DOS SANTOS VIEIRA, DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Trabalhista de Uberaba desde o dia 15 de abril, para manutenção agendada pelo setor de engenharia do Tribunal, no aparelho transformador interno da unidade, fato que desencadeou situações técnicas imprevistas, que impossibilitaram a conclusão do serviço até o momento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a atividade presencial nas dependências do prédio da unidade judiciária do Fórum Trabalhista de Uberaba, relativa a audiências presenciais e atendimento ao público, nos dias 17 e 18 de abril, ficando suspensos os prazos de processos físicos não convertidos em eletrônicos.

Art. 2º Todos os setores da unidade judiciária do Foro de Uberaba, deverão funcionar em regime de trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata esta Portaria, na forma definida pelos respectivos Juízes de cada Vara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Corregedoria Regional, devendo, oportunamente, ser fixada no setor do Foro e remetida à OAB, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

MELANIA MEDEIROS DOS SANTOS VIEIRA

Juíza do Trabalho

Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista

Justiça do Trabalho em Uberaba-MG